



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2023/TJPA, CELEBRADA ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA SINGEO SOLUÇÕES
EM GEORREFERENCIAMENTO E
ENGENHARIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, no Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 3338953 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 735.386.202-53, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, resolve **CANCELAR** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023**, celebrada com a empresa **SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.130/0001-93, com sede na Rua Geraldo Bala, n 465, Promissão III, Paragominas-PA, Contato (91) 99107-9929 E-mail: singeo.solucoes@gmail.com, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representado por **DENISON LIMA CORREA**, portador do RG nº 50XXXX-0 SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.XXX.XXX.-26, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o lote 01 do certame supracitado, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

Considerando que foi adjudicado em favor da empresa **SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.**, o objeto licitado através do **Pregão Eletrônico nº. 012/2023/TJPA** (processo nº PA-PRO-2022/03984), para o Registro de Preços nº 009/TJPA/2023, que consiste no Registro de preço para eventual contratação de serviços de engenharia de levantamento topográfico, cadastral, sondagem geotécnica e elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para o Tribunal de Justiça do Pará.

Considerando que após a publicação da referida Ata e antes da formalização do respectivo contrato fora registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ocorrência de impedimento de licitar, o que resultou do procedimento administrativo específico de apuração nº TJPA-DES-2023/01207.01, sendo assegurado à empresa os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Considerando que conforme previsto na cláusula quarta, da Ata de Registro de Preço nº 009/2023, o Gerenciador pode cancelar a ata quando o fornecedor sofrer sanção prevista





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PROCEDO o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 009/2023/TJPA, tendo em vista a superveniência da anotação do impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará da empresa **SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o disposto na Cláusula quarta da referida ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará para dirimir eventual litígio oriundo do presente cancelamento. E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 23 de agosto de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente
gov.br DENISON LIMA CORREA
Data: 29/08/2023 11:59:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DENISON LIMA CORREA
SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

Testemunhas:

Ana Lúcia Silva de Souza
CPF nº xxx.739.502-49

Luciano Santa B. das Neves
CPF nº xxx.554.132-04

PA-MEM-2020/40271
ALSS

2



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3737280.25142033-2179 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3737280.25142033-2179>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 04/09/2023 13:02



TJPAMEM202340271A



Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 021/2023-TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, inscrita no CNPJ nº 22.980.999/0001-15, o UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS – PROSAP, inscrita no CNPJ nº 35.250.517/0001-13 e o 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS, inscrito no CNPJ nº 10.310.213/0001-73// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os participantes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Parauapebas/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979010**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 022/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 22.938.732/0001-60 CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CURIONÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 36.739.070/0001-03// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os participantes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Curionópolis/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979011**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 024/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, inscrita no CNPJ nº 05.263.116/0001-37, SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA, e 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTAMIRA, inscrita no CNPJ nº 05.004.544/0001-45// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os participantes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Altamira/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979013**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 025/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM, inscrita no CNPJ nº 04.977.583/0001-66, 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM, inscrito no CNPJ nº 06.588-8, 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM, inscrita no CNPJ nº 06.840-3 e 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM, inscrito no CNPJ nº 30.649.489/0001-98// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os participantes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município Belém/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979014**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 026/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, inscrita no CNPJ nº 06.611.666/0001-49, PROGRAMA REDE AMAZÔNIA – CRF/UFGA, inscrita no CNPJ nº 06.611.666/0001-49, e 02º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MARITUBA, inscrito no CNPJ nº 06.561-5// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os participantes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Marituba/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979016**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 027/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito no CNPJ nº 11.487.685/0001-69 e CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito no CNPJ nº 06.782-7// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os participantes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Canaã dos Carajás/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas Partes.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979017**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 028/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 50.452.946/0001-67, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, inscrito no CNPJ nº 05.089.495/0001-90 e COLÉGIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 35.354.813/0001-64// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os participantes para o Planejamento, Desenvolvimento e Monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, nos municípios paraenses onde concluído o processo de reconhecimento e demarcação das áreas ocupadas por populações tradicionais, em especial, de quilombolas, sob responsabilidade do Instituto de Terras do Pará em parceria com a Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 979019**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 038/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA. //Objeto: Proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino Superior, estágio não remunerado de caráter obrigatório, preferencialmente dos cursos acadêmicos de Direito, Administração, Psicologia, Serviço Social e Pedagogia, em todos os municípios onde existam campus da IES. // Vigência: Pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor a partir de sua assinatura. // Recursos: O presente acordo não implicará em transferência de recursos entre os participantes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução, dentre de suas áreas de competência. //Foro: Belém/PA.// Data da assinatura: 28/08/2023//. Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 981356**Extrato de 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 019/2020 - TJPA.**

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Jacareacanga - CNPJ nº 10.221.745/0001-34. OBJETO: Cessão de servidores para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no município de Nova Ipixuna do Pará. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos e inclusão de cláusula de fiscalização. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/08/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 25/08/2026. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração TJPA e Sebastião Aurivaldo Pereira Silva – Prefeito Municipal de Município de Jacareacanga.

Protocolo: 981760**Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 009/2023 – Pregão 012/2023. // O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, resolve cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023/TJPA, celebrada com a empresa SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.130/0001-93, considerando a instrução processual realizada nos autos do PA-MEM-2023/40271. // Do cancelamento e do fundamento: PROCEDO O CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 009/2023/TJPA, tendo em vista a superveniência da anotação do impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará da empresa SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o disposto na Cláusula quarta da referida ARP. // Belém, 31/08/2023 // VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJ/PA.****Protocolo: 981759**